



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI - N.º ____/2026

AUTOR: VEREADOR PAULO CABEÇÃO

“Institui o Programa de Fomento ao Turismo Integrado (Religioso, Histórico e Gastronômico) no município de Santa Luzia/MG, cria o Selo "Turismo Luziense" e dá outras providências..”.

O Vereador Paulo Henrique Cabeção, no uso de suas atribuições legais apresenta ao Plenário a seguinte proposição:

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Fomento ao Turismo Integrado no Município de Santa Luzia, com o objetivo de incentivar o turismo religioso, histórico e gastronômico, aproveitando o potencial cultural local.

Art. 2º – O Programa de Fomento ao Turismo terá como diretrizes:

I – A valorização do Centro Histórico, da Igreja Matriz, do Santuário Arquidiocesano Santa Luzia, e demais bens tombados;

II – A promoção da gastronomia mineira tradicional, resgatando receitas antigas e incentivando a produção local;

III – A criação de rotas turísticas integradas, unindo fé, história e sabores;

IV – O fomento ao turismo sem ônus direto ao erário municipal, através de parcerias com o setor privado, associações e o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

Art. 3º – Para a promoção do turismo de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá:

I – Firmar parcerias, convênios e acordos de cooperação com entidades privadas, restaurantes, hotéis e associações religiosas para divulgação dos pontos turísticos;

II – Instituir o **Selo "Turismo Luziense"**, de caráter honorífico, para estabelecimentos gastronômicos e comerciais que valorizem a cultura local;

III – Incentivar a realização de feiras e festivais gastronômicos no centro histórico, utilizando o espaço público mediante contrapartida de organização pela iniciativa privada;

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – Promover o turismo religioso através do apoio à organização dos calendários de festas tradicionais.

Art. 4º – As ações de divulgação do turismo, como campanhas nas redes sociais e sinalização turística, serão prioritariamente realizadas por meio de parcerias com o trade turístico local, associações comerciais e COMTUR.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia/MG, Sala das Sessões , 03 de março de 2026

Vereador Paulo Henrique Cabeção – PSD
Matrícula 3988

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330032003500310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Santa Luzia é um dos centros coloniais mais importantes de Minas Gerais, com um rico patrimônio (Igreja Matriz, Capela do Bonfim, entre outros) e um enorme potencial para a gastronomia. Este projeto visa estimular o desenvolvimento econômico de forma sustentável, focando no fomento de atividades que **não aumentam as despesas da prefeitura**, mas sim organizam a parceria entre o poder público e a iniciativa privada (restaurantes, pousadas, associações).

O objetivo é "vender" Santa Luzia como um destino integrado de fé e tradição mineira, gerando emprego e renda sem custo direto ao caixa municipal, utilizando mecanismos como o Selo "Turismo Luziense" para valorizar quem investe na cultura local.



Elaborado por Glauco Rodrigues de Souza :., - Chefe de Gabinete – 03/02/2026

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330032003500310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003500310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Cabeção** em **04/03/2026 09:32**

Checksum: **2AA65A60F6598C6D408E8EC9A85BD3809866E65841CB3A58CC5E23792C5B81BF**

